



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 126 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei nº 8.372/2014,

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias: Conselho Tutelar, Poder Executivo e CMDCA, bem como indicação de substituição do representante do Poder Executivo, apresentada durante Reunião Ordinária do dia 10 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir relacionados:

I – Ana Claudia Pellaes Mondragon – Representante do Conselho Tutelar;

II – Luis Augusto Zambon – Representante do Poder Executivo;

III – Kelly Cristina Galbieri – Representante do CMDCA

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de Agosto de 2018  
Alda Maria Carrara  
Presidente do CMDCA de Jundiaí

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 63, de 07 de agosto de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1219/2018:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário RUBENS RODRIGUES, Auxiliar Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias–prêmio em gozo, no período correspondente de 20/08/2018 a 19/09/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 64, de 13 de agosto de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1181/2005:

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário EDSON ANTONIO RIBEIRO, Agente Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 02 (dois) meses de férias–prêmio em gozo, no período correspondente de 22/08/2018 a 22/10/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

## FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

PARECER

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/17 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL PÓS- OCUPACIONAL JARDIM SÃO CAMILO.**

Processo nº 2.245-1/17

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Área Requisitante, Área Contábil e Procuradoria Jurídica, RESOLVE:

HABILITAR as empresas: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP; CAT CENTRAL AMERICANA TREINAMENTOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – M.E; HUMANIZAR CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL LTDA - EPP e SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA – M.E., por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

INABILITAR as empresas: CLARB ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA - EPP por não atender ao item 6.1.5.3 do Edital (não foi comprovada a experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação do profissional de nível superior indicado pela empresa); JEO BRASIL PESQUISA MARKETING COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP por não atender ao item 6.1.6.6 do Edital (não foi apresentada a cópia do comprovante de prestação da garantia inicial).

AGENDAR para o dia 24 de agosto de 2018, às 09h30, a continuidade do certame para abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação, localizada à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas Jundiaí/SP.

Jundiaí, 14 de agosto de 2018.  
Marcos Valentim Reynaldo  
Claus Leite Pereira  
Edna Maria Cardoso de Oliveira

PARECER

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABERTURA DE TRES NOVAS RUAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE.**

Processo nº 0728-6/18

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Área Requisitante e da Procuradoria Jurídica, RESOLVE:

DECLASSIFICAR a empresa:

-FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo descumprimento em sua totalidade dos itens 4.2.2 e 4.3 do Edital.

CLASSIFICAR E ADJUDICAR a empresa:

- AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA por ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 14 de agosto de 2018.  
Marcos Valentim Reynaldo  
Rubens Mussatto Junior  
Claus Leite Pereira